

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 96 – DOE de 24/05/06

Resolução SS-56, de 23-5-2006

Consolida, no âmbito da Pasta, a Comissão Permanente de Assessoramento em Imunizações - CPAI e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando a relevante atuação da Comissão Permanente de Assessoramento em Imunizações - CPAI na formulação e execução coordenada das ações e estratégias envolvendo a utilização de imunobiológicos, resolve:

Artigo 1º - Fica consolidada, no âmbito da Pasta, diretamente vinculada ao Gabinete do Secretário, a Comissão Permanente de Assessoramento em Imunizações - CPAI.

Artigo 2º - A CPAI é composta dos seguintes membros:

- I. Coordenador da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, que a integra na qualidade de membro nato;
- II. Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica - CVE;
- III. Profissionais de reconhecido saber e especialistas dos meios acadêmicos, dentre os quais serão indicados o presidente e o secretário-executivo.
- IV. Diretor da Divisão de Imunização do CVE;
- V. Superintendente do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa contra Doenças Transmissíveis - FESIMA;
- VI. Representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;

Artigo 3º - À CPAI compete, dentre outras atribuições:

- I. deliberar sobre assuntos pertinentes à utilização de imunobiológicos;
- II. assessorar na formulação de estratégias e na coordenação das ações e atividades envolvendo imunizações.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.